



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Edital nº 18 de 09 de novembro de 2010.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE BRASILEIRO em regime de trabalho de dedicação exclusiva para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8745/93, 9849/99, 10667/03, Portaria Interministerial MP/MEC nº 131/04, e conforme a seguir:

1-Período de Inscrição: de 16 a 18.11.2010.

2-Documentação exigida para inscrição: requerimento de inscrição conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na resolução nº 38/2005-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br); cópia da carteira de identidade civil, curriculum vitae comprovado e plano de trabalho a ser executado durante o período.

3-Das vagas

3.1- Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

3.1.1-DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL – 01(uma) vaga para a área/subárea: Medicina – Titulação mínima exigida: Graduação em Medicina e Doutorado em Patologia – Inscrições: na Secretaria do Departamento de Medicina Social do CCS, situado à Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe – CEP: 29040-090, Vitória – ES, das 09h às 13h. – Telefone (27) 3335-7225 – Processo 23068.017404/2010-33.

3.2 – Unidade: CENTRO TECNOLÓGICO - CT

3.2.1- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL – 01(uma) vaga para a área de Meteorologia/Puluição do Ar – Titulação mínima exigida: Graduação em Meteorologia ou Engenharia Mecânica; com Doutorado em Meteorologia ou Poluição do Ar – Inscrições: Secretaria do Departamento de Engenharia Ambiental do CT, das 14h às 17h – Telefone: (27) 4009-2648 – Processo n.º 23068.021915/2009-16.

4-Das disposições gerais: a) A data provável para realização das provas é o dia 18 de dezembro de 2010; b) Duração prevista do contrato: 1(um) ano; c) O processo seletivo terá validade por 06(seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União; d) O processo de seleção está regido pela Resolução 38/2005-CEPE/UFES; e) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; f) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; g) A contratação de professor visitante está condicionada à autorização pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Interministerial MP/MEC nº 131/04; g) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital; entregar ORIGINAL e cópia(legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.drh.ufes.br; h) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

Teresa Cristina Janes Carneiro

Diretora Geral.